

PORTARIA Nº 52/UNOESC-R/2020.

Nomeia o Coordenador Geral da Comissão Própria de Avaliação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor **Luiz Carlos Lückmann** para exercer o cargo de **Coordenador Geral da Comissão Própria de Avaliação** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com as seguintes atribuições:

- I – Assegurar o cumprimento do Regimento interno da CPA nos termos da legislação e das diretrizes gerais emanadas da Política Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- II - Acompanhar o planejamento do processo de autoavaliação institucional, definindo objetivos, metodologias, estratégias, recursos necessários e cronograma das ações;
- III – Coordenar os processos internos de avaliação institucional, de sistematização de seus resultados e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- IV - Assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil no processo de autoavaliação institucional.
- V – Desenvolver os instrumentos de avaliação a serem aplicados junto à comunidade interna, a egressos e à sociedade civil, analisando e divulgando seus relatórios;
- VI – Subsidiar a gestão da Instituição com relatórios e informações decorrentes da autoavaliação, visando à melhoria da gestão acadêmica e administrativa;
- VII - Desenvolver estudos e análises sobre os resultados dos processos de autoavaliação, bem como sobre temas e cenários que dizem respeito à educação superior, disponibilizando-os aos dirigentes, aos conselhos e à comunidade acadêmica, visando à melhoria da qualidade da Instituição;
- VIII – Prestar informações solicitadas pela Administração Superior da Instituição;
- IX – Exercer a prerrogativa de ter acesso, a qualquer momento, a informações e dados de posse de

setores da Instituição;

X - Avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos de autoavaliação institucional, propondo melhorias em seus processos;

XI. Acompanhar os processos de avaliação externa de responsabilidade do Ministério da Educação, realizando estudos qualitativos a partir de seus resultados, disponibilizando-os à Administração Superior da Instituição.

XII - Sensibilizar e mobilizar as comunidades interna e externa para a participação ativa nos processos de autoavaliação institucional, realizando encontros, cursos, debates, visitas e dando ampla divulgação de seus resultados.

XIII - Promover o debate com a comunidade acadêmica (docentes, estudantes, direção e pessoal técnico-administrativo) e a sociedade em torno dos resultados da avaliação interna, propondo ações que visem à melhoria institucional, criando as condições para o processo de avaliação externa.

Art. 2º Determinar que a dedicação ao cargo será de 28 (vinte e oito) horas/aula semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc, e da Resolução nº 40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, X, com a obrigatoriedade de lecionar 8 horas/aula semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 143/Unoesc-R/2016.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 14 de maio de 2020.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc